



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo: 1.084.446
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Ano Ref.: 2017

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

De acordo com a análise inicial anexada ao SGAP – peça 33, encaminho os presentes autos ao Exmº Sr. Conselheiro-Relator, nos termos do despacho de fls. 256/257 – peça 31 do SGAP.

4ª CFM/DCEM, 21 de setembro de 2020.

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5